



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

DECRETO Nº 03 DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECLARA LUTO OFICIAL EM MONSENHOR TABOSA PELO FALECIMENTO DO SENHOR RAIMUNDO RODRIGUES SOBRINHO, EX-VEREADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor Raimundo Rodrigues Sobrinho;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade taboense no decorrer de sua vida como cidadão e, vereador ;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade taboense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público taboense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art 1º. Luto Oficial no Município de Monsenhor Tabosa, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Raimundo Rodrigues Sobrinho, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Monsenhor Tabosa/CE, tendo exercido o cargo de vereador.

Art 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.



GOVERNO DO
ESTADO DO CE



r Tabosa
a de Todos Nós.

Paço da prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/Ce, 21 de fevereiro de 2017



Francisco Jeová Sousa Cavalcante

Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/Ce